



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 25 de Junho de 2013 Ano: XIX - Edição N.: 4338

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 15.247, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

*Institui feriado municipal no dia 26 de junho de 2013, em razão da realização de jogo da Fase Semifinal da Copa das Confederações FIFA 2013 na Capital.*

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012, e a participação do Município na realização da Copa das Confederações FIFA 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 26 de junho de 2013 será considerado feriado municipal.

Art. 2º - Os órgãos públicos cujos serviços são considerados essenciais funcionarão normalmente, incluindo o plantão na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Comdec e no Grupo de Área de Risco - Gear.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - No dia mencionado no art. 1º deste Decreto, a Central de Atendimento Presencial do Sistema de Atendimento Integrado ao Cidadão - BH Resolve não funcionará para atendimento ao público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2013

*Marcio Araujo de Lacerda*

**Prefeito de Belo Horizonte**